



TERMO DE COLABORAÇÃO nº 012/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE - SETRE E O INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IADES, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC,

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003 Salvador-Ba, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745 SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025 doravante denominada CONCEDENTE, e o O INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IADES, CNPJ nº 15.235.578/0001-02, situada à Avenida Tancredo Neves, nº 1485, Edifício Esplanada Trade Center, sala 705, Caminho das Árvores, CEP 41820-021 – Salvador – BA, selecionada por meio de Edital de Chamamento Público nº 011/2025 processo SEI nº **021.2122.2025.0004467-87**, neste ato representado pelo Sr. **IVO PESSOA NEVES**, portador do documento de identidade nº 245913190, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 354.173.235-00, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formalizam o presente Termo de Colaboração, nos termos do processo administrativo SEI nº **021.2122.2025.0006480-61**, que se regerá pela Lei nº 13.019/2024, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo de colaboração a execução do **PROJETO QUALIFICA BAHIA 2025** de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência - Projeto Qualifica Bahia, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, **ANEXO unico**, a ser realizado nos Territórios de Identidade: **do Baixo Sul, Costa do Descobrimento, Litoral Sul, Médio Rio de Contas, Médio Sudoeste da Bahia e Metropolitano de Salvador**, nos municípios de: **Camamu com 20 vagas, Ibirapitanga com 20 vagas, Taperoá com 20 vagas, Guaratinga com 20 vagas, Porto Seguro com 20 vagas, Canavieiras com 20 vagas, Coaraci com 20 vagas, Ilhéus com 40 vagas, Maraú com 20 vagas, Apuarema com 20 vagas, Jequié com 20 vagas, Itambé com 20 vagas, Itapetinga com 20 vagas, Camaçari com 40 vagas, Mata de São João com 100 vagas, São Francisco do Conde com 20 vagas, São Sebastião do Passé com 40 vagas e Vera Cruz com 40 vagas** do Estado da Bahia.

PARÁGRAFO ÚNICO

Faz parte integrante deste termo de colaboração o **Anexo Unico – Plano de Trabalho**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 08 (oito) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Termo de Colaboração, a SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE repassará OSC CELEBRANTE, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em **R\$ 811.200,00 (oitocentos e onze mil e duzentos reais)**, de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho, **Anexo unico**, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101- APG	0.128.000000	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no **Banco Brasil Agência nº 2971-8, Conta Corrente nº 45813-9**, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, mediante termo aditivo, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO

É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

PARÁGRAFO QUINTO

Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

PARÁGRAFO SEXTO

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária, que deverão estar previstos e justificados no plano de trabalho e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a OSC deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

PARÁGRAFO OITAVO

Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite por credor de R\$1.000,00 (Um mil reais), levando-se em conta a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

PARÁGRAFO NONO

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no Plano de Trabalho, diárias, custos indiretos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, além de observar o disposto no Art. 21 do Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante a realização de cotações equilibradas de preços, observando o mínimo de 03 cotações, dos bens e serviços praticados no mercado, em que a diferença entre os valores das propostas cotadas não ultrapassem a variação de 30%, demonstrando e justificando expressamente a escolha realizada.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria destinado a custeio, devendo a OSC apresentar justificativa para as eventuais variações.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
- III - quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- IV - quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

É facultada à OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) das vagas não preenchidas nos cursos e/ou de alunos não certificados/concluintes nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas. A prestação de contas deverá ser apresentada pela organização da sociedade civil de forma parcial, até 30 dias corridos após a conclusão da primeira etapa de execução das turmas e, a prestação de contas final, em até 30 dias corridos após término das aulas da segunda etapa.

CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC poderá solicitar a alteração da vigência da parceria mediante formalização e justificativa, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração do Termo de Colaboração poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao Plano de Trabalho original.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da OSC, para:

I - indicação dos créditos orçamentários;

II – alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

A alteração do Termo de Colaboração pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização do CONCEDENTE.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

Cabe à OSC as seguintes obrigações:

I. executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Colaboração;

II. prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

III. manter escrituração contábil regular;

IV. divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

V. manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto nos arts. 51 e 53 da Lei nº 13.019/2014;

VI. devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;

VII. dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

VIII. responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas à pessoal;

IX. aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;

X. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

XI. manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC Celebrante, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;

XII. observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

XIII. celebrar termo de atuação em rede e apresentá-lo à administração pública até 60 (sessenta) dias da sua celebração, caso opte por esta modalidade, observando o disposto no parágrafo único do art. 35-A, da Lei nº 13.019/2014 e, em caso de rescisão, comunicar à administração pública no prazo de 15 dias;

XIV. manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;

XV. destacar a participação do Governo do Estado e do Órgão CONCEDENTE, (Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Colaboração, obtendo previamente o seu consentimento formal;

XVI. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo;

XVII. utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Colaboração;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, além das obrigações contidas neste Termo de Colaboração por determinação legal, obriga-se a:

I. realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;

II. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;

- III. divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- IV. prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;
- V. prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda sua extensão e no tempo devido;
- VI. proceder à publicação resumida do Termo de Colaboração e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de até 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referência do chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexigibilidade, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;
- VII. designar Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, por ato publicado no Diário Oficial do Estado, para monitorar e avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho;
- VIII. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- IX. analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
- X. providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Colaboração no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pelo Gestor da Parceria, Sívila Ferraz Oliveira, designado pela Portaria nº 076/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/09/2025, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores - Cíntia Gois Moreira - matrícula nº 92.148.637; II - Ana Lúcia Chagas Santos Dantas - matrícula nº 92.143.169; III - Geferson Antonio Ribeiro dos Santos - matrícula nº 21.191.921; IV - Marleide Moreira Nogueira - matrícula nº 9206124 Portaria nº 077/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/09/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria quando atingido o percentual de 70% da execução da parceria e após a conclusão da parceria quando apresentado os 30% restante de execução, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base nas informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado ao dirigente máximo do órgão CONCEDENTE e à OSC e providenciará a sua publicação no sítio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas constitui-se no procedimento de análise e avaliação da execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma:

- a) Parcial, após 70% da execução do objeto contratado;
- b) Anual, até o último dia do mês de fevereiro do exercício subsequente;
- c) Final, até 100% (cem por cento) da execução do objeto contratado, 90 dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada nos Relatórios de Prestação de Contas, contendo os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato).

PARÁGRAFO QUARTO

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo segundo desta cláusula não obsta que a administração pública solicite outros documentos necessários à avaliação e ao monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

PARÁGRAFO QUINTO

Na hipótese de celebração de termo de atuação em rede, cabe a OSC Celebrante apresentar a prestação de contas inclusive no que se refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

PARÁGRAFO SEXTO

Para parcerias com valor global superior a R\$ 250 mil:

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, assim como o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

PARÁGRAFO OITAVO

O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO NONO

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:

- a) regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O CONCEDENTE aprovará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a OSC, podendo esta:

- a) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- b) apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao administrador público do órgão ou entidade, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a OSC solicitar ao CONCEDENTE autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, o CONCEDENTE rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II, art. 73 da Lei nº 13.019/2014, cabendo ainda:

- I. vedar a transferência de novos recursos;
- II. registrar a rejeição e suas causas em site oficial na internet, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
- III. quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em site oficial na internet.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

A administração pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS HUMANOS

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com remuneração de equipe previstas no plano de trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observam os acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO

A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

PARÁGRAFO QUINTO

O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

PARÁGRAFO SEXTO

Fica vedada à administração pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A rescisão do Termo de Colaboração poderá ser efetivada:

I. por ato unilateral da administração pública, na hipótese de:

- a) não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
- b) O Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II. por ato unilateral da OSC, na hipótese de:

- a) atrasos dos repasses devidos pela administração pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;
- b) comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do termo de colaboração, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

III. por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da concretização do ato rescisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Ao final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o Termo de Colaboração será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do encerramento deste Termo de Colaboração, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. OSC:

- a. apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias no máximo 90 (noventa) dias de acordo com art. 69 caput e §1º da Lei nº 13.019/2014, a Prestação de Contas Final do período de vigência do Termo de Colaboração;
- b. devolver à administração pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
- c. disponibilizar à administração pública todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do Termo de Colaboração.

II. O CONCEDENTE:

- a) revogar a permissão de uso dos bens públicos;
- b) inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do Termo de Colaboração.
- c) apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Termo de Colaboração que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pela administração pública e de cumprimento dos compromissos assumidos pela OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES.

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois anos);
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As sanções estabelecidas nos itens b e c são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Os partícipes se comprometem a cumprir a Lei Federal n. 13.709, de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Termo de Colaboração somente para a finalidade do objeto pactuado, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da parceria.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A OSC se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo SETRE com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a OSC deverá enviar comunicação a SETRE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) data e hora do incidente;
- b) data e hora da ciência pela OSC;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) relação de titulares afetados pelo incidente; e
- e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

PARÁGRAFO QUARTO

Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da OSC eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou parcerias e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO

A OSC deverá prestar, no prazo fixado pela SETRE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto à eventual descarte realizado.

PARÁGRAFO SEXTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a OSC ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.
- II. Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.
- III. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
- IV. Integra o presente Termo de Colaboração, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital de seleção
- V. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.
- VI. Fica eleito o Foro do Município de Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação

de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

VII. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Colaboração na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

IVO PESSOA NEVES
INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IADES

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO UNICO -PLANO DETRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025 – Execução de Ações de Qualificação Social e Profissional – Projeto Qualifica Bahia 2025, vinculadas ao Programa Estadual Qualifica Bahia.

FINALIDADE DA SELEÇÃO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas em celebrar parceria através de Termo de Colaboração cujo objeto é a execução das ações de Qualificação Social e Profissional – Projeto Qualifica Bahia 2025, vinculadas ao Programa Estadual Qualifica Bahia.

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IADES

CNPJ: 15.235.578/0001-02

Data da Criação: 21/03/2012

Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 1485, Edif. Esplanada Trade center, Sala 705, Caminho das Árvores

Telefone: 713341-3708/3043-7371

Endereço Eletrônico (E-mail): iadesba@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Ivo Pessoa Neves

Endereço: Rua Odilon Doréa, Nº 413, Edifício Grande Vale Aptº 20 2 Brotas, CEP 40.285-450, Salvador - Bahia

Endereço Eletrônico (E-mail): ivopn@bol.com.br **RG/Órgão Expedidor/UF:** 245913190/ SSP/ BA **CPF:** 354.173.235-00

B. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução das ações de Qualificação Social e Profissional do Projeto Qualifica Bahia 2025, vinculado ao Programa Estadual Qualifica Bahia, que visa promover a qualificação social e profissional de trabalhadores e trabalhadoras em diferentes municípios do estado da Bahia, respaldada pelo Plano Plurianual 2024 a 2027, por meio do Programa 412 – Trabalho Decente; Compromisso 2 - Promover a qualificação profissional de trabalhadoras e trabalhadores, jovens e população em situação de vulnerabilidade social; Iniciativa 1 – Promover a qualificação e atualização profissional de trabalhadores em situação de desemprego e/ou situação de vulnerabilidade social.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O IADES irá executar a qualificação social e profissional para atender às necessidades do processo de ensino aprendizagem dos beneficiários, através do **PROJETO QUALIFICA BAHIA 2025**, capacitando trabalhadores e trabalhadoras, que se encontram desempregados e buscando atualização de competências qualitativas, concorrendo ao Lote 04, nos territórios do Baixo Sul, Costa do Descobrimento, Litoral Sul, Médio Rio de Contas, Médio Sudoeste da Bahia e Metropolitano de Salvador, nos municípios de: Camamu com 20 vagas, Ibirapitanga com 20 vagas, Taperoá com 20 vagas, Guaratinga com 20 vagas, Porto Seguro com 20 vagas, Canavieiras com 20 vagas, Coaraci com 20 vagas, Ilhéus com 40 vagas, Maraú com 20 vagas, Apuarema com 20 vagas, Jequié com 20 vagas, Itambé com 20 vagas, Itapetinga com 20 vagas, Camaçari com 40 vagas, Mata de São João com 100 vagas, São Francisco do Conde com 20 vagas, São Sebastião do Passé com 40 vagas e Vera Cruz com 40 vagas, promovendo e

estimulando a atualização profissional e suas certificações, para contribuir com o desenvolvimento e fortalecimento de diversas cadeias produtivas.

D.DESCRICÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

OPROJETO QUALIFICA BAHIA 2025, vem ao encontro do atendimento as demandas previstas no Programa Estadual Qualifica Bahia, que visa promover a qualificação social e profissional de trabalhadores e trabalhadoras em diferentes cidades do estado da Bahia.

A Bahia possui uma grande diversidade cultural e econômica, contudo de forma persistente enfrenta o desafio do desemprego estrutural. Apesar da promoção de iniciativas para fomentar o desenvolvimento econômico, a falta de acesso à qualificação profissional de qualidade e a desatualização das competências de parte da população, especialmente entre os mais vulneráveis, impedem a plena inserção no mercado formal e o aproveitamento das oportunidades que surgem. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a taxa de desocupação na Bahia tem se mantido com índices elevados. No segundo trimestre de 2024, a Bahia registrou uma taxa de desemprego de 12,9%, superior à média nacional de 8,8%. Isso representa cerca de 878 mil pessoas desempregadas no estado, sendo que a maior parte desse contingente se concentra em grupos com menor escolaridade e qualificação.

Nesse contexto, o Projeto Qualifica Bahia 2025 se denomina como uma ação estratégica para mitigar o desemprego, aumentar a empregabilidade e promover a inclusão social. Os cursos alinhados às demandas do mercado de trabalho, permitem atender tanto as necessidades dos empregadores, quanto desenvolver competências técnicas e socioemocionais nos trabalhadores, os preparando para enfrentar desafios e exigências no mundo do trabalho atual. Ao investir na capacitação da população, o projeto contribui diretamente para o desenvolvimento econômico e social do estado. A formação de mão de obra qualificada atrai investimentos, fortalece as cadeias produtivas locais e impulsiona o crescimento de setores estratégicos. Mais do que isso, a qualificação profissional empoderar indivíduos, eleva a autoestima e promove a autonomia financeira, combatendo a pobreza e a desigualdade social. O Projeto Qualifica Bahia 2025 visa contribuir para inserção de trabalhadores no mundo do trabalho de forma democrática e cidadã, valorizando as potencialidades e vocação de cada indivíduo. O programa visa integrar uma formação cidadã associada a prática profissional, aliando conceitos da convivência social à simulação das atividades laborais, com a utilização de metodologias específicas que possibilitem a aprendizagem de conhecimentos técnicos-científicos.

O IADES reafirma na proposta apresentada - PROJETO QUALIFICA BAHIA 2025, que os investimentos nos aspectos conceituais e comportamentais na qualificação da mão de obra de 520 trabalhadores e trabalhadoras, População Economicamente Ativa - PEA, acima de 18 anos, entre os quais devem ser prioridade: I- Trabalhadores/as sem ocupação cadastrado/as nas agências do Sistema Nacional de Emprego – SINE, e/ou beneficiários/as das demais políticas públicas de trabalho e renda, especialmente os beneficiários do Seguro-Desemprego para garantir a efetividade social do Programa Estadual de Qualificação de mão de obra, tornando-se imprescindível para alcance dos resultados esperados com público beneficiados: Trabalhadores/as sem ocupação cadastrado/as nas agências do Sistema Nacional de Emprego – SINE e/ou beneficiários/as das demais políticas públicas de trabalho e renda, especialmente os beneficiários do Seguro-Desemprego, II- Trabalhadores/as rurais e da pesca, incluídos nesse grupo agricultores familiares e outras formas de produção familiar, assalariados empregados ou desempregados, assentados ou em processo de assentamento, pescadores, piscicultores, populações tradicionais étnicas (quilombolas, indígenas, outras), trabalhadores em ocupações tradicionais (seringueiros, castanheiros, ribeirinhos, caiçaras, outras), outros trabalhadores rurais desempregados, trabalhadores/as em atividades sujeitas a sazonalidades ou instabilidade na ocupação e fluxo de renda; III- Pessoas que trabalham em condição autônoma, por conta própria, cooperativada, associativa ou autogestionada, trabalhadores de micro e pequenas empresas, empreendedor individual; IV- Trabalhadores/as referentes a políticas de inclusão social, tais como os beneficiários do Programa Bolsa-Família ou de outras políticas sociais, beneficiários de políticas afirmativas e de políticas de integração e desenvolvimento regional e local, pessoas com deficiência; V- Trabalhadores em situação especial, como detentos e egressos do sistema penitenciário, os jovens que são submetidos a medidas socioeducativas, trabalhadores libertados de regime de trabalho degradante, familiares de egressos do trabalho infantil; VI- Trabalhadores/as para o desenvolvimento e geração de emprego e renda, tais como os trabalhadores para setores estratégicos da economia, ou em arranjos produtivos locais, do setor artístico e cultural e do artesanato; VII- Trabalhadores empregados sob risco de perder o emprego em empresas afetadas por processos de modernização tecnológica e outras formas de reestruturação produtiva e VIII- Trabalhadores(as) das áreas identificadas com altos índices de violência, definidas pelo estado como áreas de atuação do Programa Pacto Pela Vida.

O investimento na qualificação social e profissional, propiciará um aumento do quantitativo de profissionais especializados ao mundo do trabalho específico e suas relações, contribuindo para o suporte necessário no aumento da empregabilidade e no enfrentamento das dificuldades na busca por emprego.

Justifica-se, portanto, o investimento do Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, na qualificação social e profissional de trabalhadores e trabalhadoras, como uma política pública de geração de emprego e renda, bem como na disponibilização da mão de obra qualificada, em diferentes regiões do estado, contribuindo assim com o cenário de expansão da empregabilidade no Brasil. Investir em qualificação profissional é mais uma maneira eficaz de ofertar para o mercado de trabalho quadros preparados tecnicamente e de impactar em todo um sistema criado para oportunizar empregabilidade. Essas ações coordenadas visam promover meios de ampliar o número de profissionais qualificados e capazes de enfrentar as desigualdades na busca por emprego no nosso estado e no país.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

AÇÃO 1 – Divulgação, Inscrição e Matrícula do Público Beneficiário

O IADES realizará a divulgação com material informativo e as inscrições dos beneficiários – trabalhadores e trabalhadoras desempregados ou em subemprego, interessados em se qualificar para o mercado de trabalho, solicitando a documentação para a efetivação da matrícula do público que atenda ao perfil do projeto, com a formação de cadastro reserva para as eventuais substituições. Será exigida a documentação composta pelos itens: cópia do CPF, documento oficial com foto (RG – frente e verso ou Carteira de Habilitação – CNH), comprovante de residência, comprovante de escolaridade (de acordo com quadro indicativo deste edital), cópia do NIS, laudo médico ou atestado para pessoas com deficiência, assinatura da ficha de inscrição e termo de consentimento (LGPD), obedecendo-se aos critérios de ter 18 anos, com a destinação de 10% (dez por cento), de vagas em cada turma, para atendimento a pessoas com deficiência.

Critério de Aceitação

Realizar as inscrições do público beneficiário atendendo aos critérios e perfil do projeto.

AÇÃO 2 – Realização de Qualificação

O IADES promoverá qualificação social e profissional para 520 participantes, na modalidade presencial, com carga horária diária de 04 horas no turno diurno, com 20 participantes em cada turma, carga horária total 120 horas assim distribuída: qualificação social: 24 horas, qualificação profissional: 96 horas, sendo 48 horas de conteúdo teórico e 48 horas de conteúdo prático/específico. Serão disponibilizados aos participantes o auxílio transporte (no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula), lanche, kit educando (lápis, caneta, caderno, borracha e classificador) material didático, fardamento (duas camisas), EPI's (quando houver) e certificado de conclusão do.

Critério de Aceitação

A qualificação social e profissional dos 520 educandos participantes, que obtenham acima de 75% de frequência e em conformidade com a programação

didática pedagógica estabelecida para as etapas da qualificação, com entrega dos benefícios aos educandos e assinatura das listas comprobatórias.

AÇÃO 3 – Monitoramento e Acompanhamento

O IADES emitirá relatório de monitoramento e acompanhamento semestral com dados e informações da execução física, obtidas através de visitas do supervisor do IADES em cada turma com cronograma/calendário de execução, quadro de turmas e registros fotográficos com dados do horário e dia, município e nome do curso.

Critério de Aceitação

Emitir relatórios semestrais com o monitoramento e acompanhamento da execução das turmas, com base nas visitas do supervisor do IADES, utilizando, para as imagens, aplicativo que registra informações específicas e necessárias.

AÇÃO 4 - Realização de Pesquisa de Satisfação

Será realizado ao final da execução da qualificação, uma pesquisa de satisfação com todos os educandos concluintes, com emissão de relatório com os procedimentos metodológicos e descrição das técnicas, instrumentos aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa e resultados encontrados por turmas e médias ponderada demonstradas em quadros, acompanhado de comentários explicativos conclusivos.

Critério de Aceitação

Apresentação dos questionários respondidos pelos educandos, traduzido no relatório conclusivo, com gráficos explicativos e planilhas em Excel.

AÇÃO 5 – Prestação de Contas

O IADES apresentará o relatório do objeto com os respectivos anexos (fichas de inscrição, cópias dos documentos dos educandos, termo de consentimento – LGPD, listas de presença, listas de entrega de benefícios (auxílio transporte, lanche, material didático e fardamento), relatório de execução física com outros elementos como: mapas de frequência, quadro de turmas, relação de evadidos e relação cumprimento 10% PCD e o relatório da execução financeira com os documentos comprobatórios das despesas. Relatórios parcial e final.

Critério de Aceitação

Elaboração e entrega para COQUAP/SETRE, dos relatórios parcial e final do objeto e de execução financeira estabelecidos pela Lei 13.019 – Marco Regulatório das OSC's.

AÇÃO 6 – Certificação

Ao final da execução cumprida a carga horária estabelecida no projeto do curso, o IADES realizará a certificação de todos os educandos que atenderem a frequência mínima de 75%.

Critério de Aceitação

Realizar a solenidade de certificação com entrega dos certificados dos educandos qualificados e aptos, com lista de entrega dos certificados e relatório fotográfico.

E.2 QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

E.2 QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO												
Planejamento do Projeto Qualifica Bahia	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quantidade de Meta (ano I)								Parâmetro de Desempenho
				1	2	3	4	5	6	7	8	
ObjetivodaParceria:Ofertarcapacitaçãoossocial e profissional paratrabalhadorestrabalhadoras em diferentes territórios e municípios do Estado da Bahia.	26 turmas.	Turmas	Relatório de monitoramento semestral e as listas de frequência, auxílio transporte, kit educando e material didático								26	Alcance dam 91% - metacum 81%- metacumpridap ou igual 80% M
			Curso variados, 20 educandos em cada Turma com carga horária de 120 horas.									
		Pessoas	Relatório final (relatório do objeto) com registros fotográficos, mapa de frequência de cada turma a lista de certificação assinada pelos alunos.									
Meta 1 Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	520 matrículas realizadas	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados Por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.	520								Alcance da 91% - metacum Entre 9 metacumpridap Menor ou ig nãocumprida
Ação 2: Promover qualificação social e profissional detrabalhadorestrabalhadoras em diferentes territórios e municípios do Estado da Bahia.	520 educandos	Pessoas	Relatório de monitoramento com registro fotográfico contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária e acompanhado das listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas kit aluno e material didático.								520	Alcance da 91% - metacum Entre 9 metacumpridap Menor ou igual nãocumprida
Ação 3: Monitoramento e Acompanhamento	26 turmas	Turmas	Relatório de monitoramento e acompanhamento trimestral contendo dados e informações que demonstrem a execução física das turmas por meio de registros audiovisuais (fotografias e vídeos).			01					01	Alcance da 91% - metacum Entre metacumpridap Menor ou ig nãocumprida
Ação 4: Realizar Pesquisa de Satisfação com Beneficiários	520 educandos	Pessoas	Emissão de relatório com os procedimentos metodológicos e descrição das técnicas, instrumentos aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa e resultados encontrados por turmas e médias ponderada demonstradas em quadros, acompanhado de comentários explicativos conclusivos.								520	Alcance da 91% - metacum Entre90%e81% metacumpridap Menor ou igual 80% Meta nãocumprida
Ação 5: Certificação	520 educandos certificados	Pessoas	Lista de certificação com registros fotográficos								520	Alcance da 91% - metacum Entre90%e81% metacumpridap Menor ou ig nãocumprida

Ação 6: Prestação de Contas	02 prestações de contas entregues	Prestação de Contas	Relatório do objeto contendo: cópias dos documentos (RG ou CNH, CPF, Comprovante de escolaridade e comprovante de residência), termo de consentimento – LGPD, listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílios, transporte, lanche, camisas, material didático, lista de certificados, lista de kit educando, formulários da pesquisa de satisfação, relatório com a descrição de técnicas adotadas e informações Extraídas da pesquisa de satisfação e Relatório de execução financeira contendo todos os documentos de comprovação das despesas e informações bancárias da conta do projeto.					01			01	Alcance da meta: Metacumprida; Não entregue – Meta não cumprida
-----------------------------	-----------------------------------	---------------------	--	--	--	--	--	----	--	--	----	---

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Em consonância com o edital e as diretrizes contidas no termo de referência, os investimentos nos aspectos estruturais, conceituais e comportamentais traduzidos nesse plano de trabalho possibilitarão a qualificação social e profissional de pessoas, com aquisição dos conhecimentos e sua aplicabilidade eficaz no exercício da atividade profissional, tornando-os aptos com perfil competitivo, que possibilite o acesso ao primeiro emprego, à reabilitação ao mercado de trabalho, promovendo a geração do emprego e retorno compensador de forma afirmativa, para contribuir com a melhoria das condições do bem estar social, mitigando assim a vulnerabilidade e seus efeitos negativos, como a desigualdade social, propiciando a inclusão sócio produtiva e de desenvolvimento sustentável para os trabalhadores e seus beneficiários.

Para cumprimento dos objetivos e metas a que se propõe, esse projeto será executado em 08 meses, em diversos territórios do estado da Bahia, com as seguintes fases:

Na 1ª Fase serão executadas as atividades:

- 1- Levantamento dos aspectos estruturais locais para as execuções (unidade/base física, indicativo do horário, seleção de fornecedores do lanche, transporte, coordenador local e instituições parceiras).
- 2- Avaliar a documentação dos inscritos, com base nos critérios do Projeto Qualifica Bahia 2025, vinculados ao Programa Estadual Qualifica Bahia, para consolidação das inscrições e posterior enturmação.
- 3- Elaborar e enviar para COQUAP/SETRE o cronograma/calendário, para aprovação e execução.
- 4- Elaborar e enviar para COQUAP/SETRE os instrumentos didáticos – módulos para a qualificação social e profissional, bem como os materiais promocionais (camisa, cartaz e banner).
- 5- Promover oficina para treinamento da equipe executora: supervisor, coordenador geral, coordenador pedagógico, coordenador local, assistente administrativo e assessoria contábil com os procedimentos da gestão administrativa e pedagógica do projeto/IADES, após reunião da COQUAP/SETRE de orientação e alinhamentos para execução e prestação de contas forma garantir a padronização da execução operacional.
- 6- Selecionar e contratar fornecedores.

Na 2ª Fase será executada a atividade de qualificação social e profissional

Para cumprimento dos objetivos e metas a que se propõe, essa proposta é alicerçada no princípio de educar para formação e acessibilidade ao mercado de trabalho, como ferramenta pedagógica na busca da qualidade profissional. Terá uma distribuição de carga horária total de 120 horas para cada turma, sendo 24 horas para qualificação básica – qualificação social que incluirá aulas teóricas, dinâmicas de grupo e textos interativos com a transversalidade dos conhecimentos sociais e estudos de casos. Na Qualificação Profissional com carga horária de 96 horas, sendo 48 horas de conteúdo teórico e 48 horas de conteúdo prático/específico, através de atividades aulas práticas demonstrativas e experimentais, visitas técnicas às empresas do setor específico de cada curso e/ou similares e centros de pesquisas, para vivências no ambiente de trabalho e finalizando com aplicação dos questionários de satisfação do educando.

Na qualificação social, os cursos serão com mais recursos didáticos auxiliares e o equipamento específico e outros de suporte como Datashow, vídeos, kits específicos, além dos módulos didáticos da qualificação social. Serão realizadas dinâmicas de grupos, estudos de casos, seminários, contextualizados à vivência prática direcionada para o mercado de trabalho da qualificação profissional de maneira transversal com interatividade dos conhecimentos.

Na qualificação profissional, os conteúdos serão transmitidos com aulas teóricas demonstrativas para todos distribuídos proporcionalmente em grupos com 04 alunos, para conclusão do tema e alcance do resultado pedagógico com aquisição dos conhecimentos, que será verificada através de avaliação em cada aula ministrada, com utilização de materiais, utensílios e equipamentos específicos. Na prática profissional, serão trabalhadas diferentes situações de vivência, aprendizagem nos ambientes de trabalho através de atividades experimentais e específicas em atividades compatíveis à realidade de cada curso – com visitas técnicas em empresas dos setores específicos. A proposta que se transformará no plano de trabalho contará com uma equipe de execução pedagógica e de gestão administrativa, que será composta por: coordenador geral, supervisor, coordenador pedagógico, coordenadores locais, instrutores, apoio administrativo e assessoria contábil, que atuarão nos gerenciamentos pedagógicos, direcionados para as atividades didáticas aplicadas, em conformidade com procedimentos que serão previstos no plano de trabalho, respaldado por essa proposta ora apresentada.

Todas as atividades terão registros fotográficos e relatórios. Essa proposta terá um corpo técnico especializado, composto por instrutores nas áreas: Sociais, Humanas Aplicadas, Ciências Exatas, Construção Civil e Tecnologia da Informação. Todos os cursos serão ministrados através de uma programação pedagógica composta de cronograma e calendário.

O IADES terá uma base física executiva em Salvador e bases setoriais nos municípios de onde ocorrerão os cursos, espaços esses que serão disponibilizados pelo IADES e ou parceiros, com infraestrutura necessária para a execução.

Todos os cursos serão ministrados através de uma programação pedagógica (conteúdos, área conhecimento e carga horária).

QUADRO DE CURSOS

Item	Nome do Curso	Quantidade de Turma	Território
01	Barman (Com Noções de Línguas - Inglês Ou espanhol)	1	Baixo Sul
02	Corte e Costura	1	Baixo Sul
03	Corte e Costura	1	Baixo Sul
04	Cozinheiro Geral (Com Noções de Gastronomia)	1	Costa do Descobrimento

05	Arte Culinária	1	Costa do Descobrimento
06	Culturas Digitais e Mobilização de Redes Sociais	1	Litoral Sul
07	Aquicultura e Piscicultura	1	Litoral Sul
08	Aquicultura e Piscicultura	1	Litoral Sul
09	Corte e Costura	1	Litoral Sul
10	Beneficiamento do Cacau	1	Litoral Sul
11	Corte e Costura	1	Médio Rio de Contas
12	Manicure e Pedicure (Com Técnicas de Alongamento)	1	Médio Rio de Contas
13	Operador de Retroescavadeira	1	Médio Sudoeste
14	Mídias Digitais e Produção Audiovisual	1	Médio Sudoeste
15	Auxiliar Administrativo e Recursos Humanos (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês Ou espanhol)	1	Metropolitano de Salvador
16	O Profissional e a Inovação	1	Metropolitano de Salvador
17	Drenagem Linfática e Massagista	1	Metropolitano de Salvador
18	Mídias Digitais e Produção Audiovisual	1	Metropolitano de Salvador
19	Instalação e Mecânico de Manutenção de Aparelho de Refrigeração	1	Metropolitano de Salvador
20	Corte e Costura	1	Metropolitano de Salvador
21	Mecânico de Bombas Centrífugas e Hidráulicas	1	Metropolitano de Salvador
22	Cabeleireiro e Maquiagem	1	Metropolitano de Salvador
23	Cabeleireiro e Maquiagem	1	Metropolitano de Salvador
24	Eletricista de Instalações e Manutenções Prediais (Com NR10)	1	Metropolitano de Salvador
25	Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica	1	Metropolitano de Salvador
26	Pedreiro	1	Metropolitano de Salvador

Programação Pedagógica

Qualificação Social.....Carga horária: 24 horas

Conteúdo Programático

Direitos Humanos, Estudos De Gênero, Raça, Ética e Cidadania : Análise de relações e mudanças sociais; discussão sobre tipos de violência e suas causas; reflexão sobre ética e diversidade cultural, étnica e religiosa. Reflexão sobre identidade, realização pessoal e relações interpessoais. Direitos humanos e sociais. Aprofundamento de conceitos sobre gênero; perspectivas do mundo do trabalho em relação ao gênero. Análise da forma de intervenção do poder público na redução da disparidade relacionada a gênero e raça. Ética e Responsabilidade Social nas empresas. Valores e Cultura Organizacional. Responsabilidade Empresarial na relação como meio ambiente e sustentabilidade. O Conceito de Cidadania. O processo de busca pela Cidadania no Brasil. A questão da exclusão e dos movimentos de reivindicação de direitos. Introdução à Filosofia Moral. Autoconhecimento; Matrizes Paradigmáticas. Papel social e político do cidadão. Inteligências Múltiplas.

Educação Ambiental, Higiene Pessoal, Promoção da Qualidade de Vida: Análise de ações humanas ambientalmente sustentáveis. Reflexão sobre a influência e o papel da mídia. Discussão sobre a necessidade de consumo e o exercício da cidadania. Discussão sobre a higiene e apresentação pessoal. Discussão sobre a evolução da educação ambiental, seus princípios e finalidades. Discussão sobre a importância da educação Ambiental.

Noções de Direito Trabalhista e Prevenção de Acidentes de Trabalho: Relações Trabalhistas. Empregados e Empregadores - direitos e deveres. Estabelecimento de relações entre saúde e trabalho. Apresentação de técnicas de segurança a serem adotadas no ambiente de trabalho e suas Normas Regulamentadoras – NR's, relativas à segurança e medicina do trabalho. Acidente de Trabalho e Acidente de Trajeto. Doenças Profissionais e Doenças do Trabalho. Comunicação e Treinamento. Riscos Profissionais: Avaliação e Controle. Ergonomia. Outros Assuntos em Segurança e Higiene do Trabalho.

Atualidades no Mundo do Trabalho: Empregabilidade. Orientação para o Trabalho. Como se comportar em processos de seleção e no ambiente de trabalho. Simulação de entrevista para emprego. Elaboração de currículo profissional. A ética profissional no ambiente de trabalho. Análise das relações sociais enquanto processo contraditório numa perspectiva de centralidade do trabalho.

Conceitos e Definições Sobre Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo: Empreendedorismo: conceitos e definições. O Perfil e as características do empreendedor. As habilidades e competências necessárias aos empreendedores. Empreendedorismo na era do Comércio Eletrônico. O que é, e como se tornar um Micro Empreendedor Individual - MEI. Empreendimento coletivos. A cultura da cooperação. Cooperativismo. Tipos de cooperativas. Projeto de implantação de cooperativas. Associativismo. Formas associativas. Criação de associações. Conceito de Economia Solidária e seus princípios. Autogestão. Redes de Economia Solidária e Desenvolvimento econômico local. Princípios do cooperativismo. Classificação e organização das cooperativas. Fundação e funcionamento de cooperativas. Organizações cooperativas e associativas. Ambiente social e organizacional. Origem histórica das organizações. Gestão. Fundamentos do Associativismo e Empreendedorismo: planejamento, gestão, plano de negócios, gestão de pessoas. Linhas de financiamento e crédito para micro empreendedores. Elaboração do Plano de Negócio. Os recursos da Tecnologia da Informação na criação de novos negócios. Ferramentas na elaboração do Plano de Negócios. Estrutura do Plano de Negócio. Como utilizar as ferramentas e aplicativos do pacote Office no ambiente de trabalho (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, entre outros). Desenvolvimento Sustentável. Abordagens e Modelos de Gestão Ambiental. Utilização racional de recursos naturais. Responsabilidade Socioambiental. Quanto à legislação, serão citadas aquelas relacionadas à rotulagem para alimentos em geral, para frutas e as específicas para cada tipo de produto industrializado, além das legislações de embalagem e produção de produtos.

Qualificação ProfissionalCarga horária: 96 horas

Conteúdo Programático

Agricultura Familiar - Aquicultura e Piscicultura

ü Introdução à Aquicultura/ Piscicultura: Definição, classificação, ambiente aquático, perspectivas e importância da aquicultura. Histórico e evolução da piscicultura, tipos de sistemas de produção (água doce, salgada, tanques escavados, tanques-rede, sistemas de recirculação, bioflocos).

ü Anatomia e Fisiologia de Peixes: Sistemas digestivo, respiratório, circulatório, excretor, nervoso e endócrino, além da homeostase.

ü Principais Espécies Cultivadas: Tilápia, carpas, tambaqui, tucunaré, camarões, moluscos e algas.

ü Reprodução de Peixes: Técnicas de reprodução artificial e natural de diferentes espécies. ü Gerenciamento: Análise de custos, gestão de estoque, controle de qualidade e tomada de decisões.

ü Nutrição e Alimentação: Formulação e processamento de rações, com foco em qualidade e sustentabilidade, nutrição específica para cada fase de desenvolvimento dos peixes.

ü Beneficiamento e Processamento do Pescado: Técnicas de abate, limpeza, filetagem e embalagem.

ü Legislação e Normas Aplicáveis: Conhecimento das leis e regulamentações relacionadas à aquicultura.

Agricultura Familiar – Beneficiamento do Cacau

ü Introdução ao Beneficiamento do Cacau: Importância do beneficiamento na qualidade final do produto (cacau em amêndoa e derivados).

ü Colheita: Identificação do ponto de maturação dos frutos: Técnicas de colheita para evitar danos aos frutos e à planta: Equipamentos e ferramentas utilizados na colheita.

ü Quebra/Partida: Métodos de quebra do fruto para extração das amêndoas; Cuidados para evitar danos às amêndoas durante a quebra; Seleção e separação das amêndoas boas das impróprias.

ü Fermentação: Princípios da fermentação do cacau (fermentação alcoólica e acética); Controle da temperatura e umidade durante a fermentação; Monitoramento e duração da fermentação e identificação de problemas.

ü Secagem: Métodos de secagem (ao sol, em estufas); Tempo de secagem e sua influência na qualidade do cacau.

ü Pós-Secagem e Armazenamento: Limpeza e classificação das amêndoas secas; Embalagem e armazenamento adequado do cacau; Prevenção de contaminação e deterioração do cacau.

ü Qualidade do Cacau: Parâmetros de qualidade do cacau beneficiado (sabor, aroma, umidade, etc.); Controle de qualidade em cada etapa do beneficiamento.

ü Aspectos Econômicos e Ambientais: Custos de produção e comercialização do cacau; impacto da produção de cacau no meio ambiente.

Alimentos – Arte Culinária

ü História e Cultura: História da alimentação e da gastronomia, antropologia da alimentação, relação da culinária com a cultura e a sociedade.

ü Fundamentos da Cozinha: Técnicas de corte e cocção (frituras), preparo de molhos clássicos e contemporâneos (assados, grelhados, cozidos, elaboração de caldos e fundos, técnicas de conservação e manipulação de alimentos).

ü Cozinha Clássica, Brasileira e Internacional: Cozinha Francesa, Italiana, Espanhola, Portuguesa. Cozinha Mediterrânea. partes do país Cozinha Asiática. Pratos regionais de diferentes, ingredientes e técnicas típicas.

ü Garde Manger e Confeitaria: Preparo de entradas frias e quentes, elaboração de saladas, molhos e canapés. Preparo de pães, bolos, tortas e sobremesas, técnicas de confeitaria clássicas e contemporâneas.

ü Nutrição e Segurança Alimentar: Microbiologia e segurança alimentar, alimentos funcionais.

Alimentos – Barman (com noções de línguas – Inglês ou Espanhol)

ü Introdução: Funções do bartender, mercado de trabalho e postura profissional.

ü Atendimento ao Cliente: Técnicas de abordagem, comunicação eficaz, identificação de preferências, resolução de problemas, fidelização.

ü Organização do Bar: Layout do bar, organização de estoque, controle de bebidas, gestão de tempo, técnicas para otimizar o serviço.

ü Equipamentos e Materiais: Conhecimento e utilização de equipamentos e utensílios de bar. ü Bebidas: Tipos de bebidas (destilados, vinhos, cervejas, licores, etc.), técnicas de preparo (coquetéis clássicos e autorais), harmonização com alimentos, ficha técnica de drinks.

ü Práticas de Serviço e Mixologia: Apresentação de bebidas, técnicas de servir, segurança alimentar. Estudo da arte de combinar bebidas para criar novos sabores e experiências.

ü Idioma: Termos e frases comuns em inglês e/ou espanhol relacionados à profissão (ingredientes, utensílios, comandos, conversas rápidas, etc.)

Alimentos – Cozinheiro Geral

ü Introdução à Gastronomia: História da gastronomia, cultura alimentar, hábitos alimentares. ü Fundamentos da Cozinha: Técnicas básicas de corte, cocção, pré-preparo de alimentos.

ü Cortes Específicos: Cortes de carnes (bovina, aves, peixes) e vegetais.

ü Molhos e Caldos: Preparação de molhos básicos e clássicos, caldos e fundos.

ü Técnicas de Cozinha: Preparação de pratos quentes e frios, cozinha brasileira, internacional e contemporânea.

ü Higiene e Segurança Alimentar: Boas práticas de manipulação de alimentos, controle de qualidade.

ü Planejamento de Cardápios: Criação de cardápios, custos, e gestão de estoque.

ü Gestão de Cozinha: Organização da cozinha, fluxo de trabalho, e liderança de equipes.

Arte e Cultura – Cultura Digitais e Mobilização de Redes Sociais

ü Introdução à Cultura Digital e Redes Sociais: Conceitos e princípios da cultura digital, o papel das redes sociais na comunicação e interação social, impactos das tecnologias de comunicação na sociedade, ética e segurança online em ambientes digitais.

ü Ferramentas e Plataformas de Redes Sociais: Panorama geral das principais redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, TikTok, etc.), criação de perfis e páginas em diferentes redes sociais.

ü Produção de Conteúdo para Redes Sociais: Estratégias de produção de conteúdo relevante e engajador, formatos de conteúdo: texto, imagem, vídeo, áudio, ferramentas de edição de conteúdo (vídeo, imagem, etc.).

ü Marketing e Comunicação em Redes Sociais: Conceitos de marketing digital e redes sociais, análise de público-alvo.

ü Mobilização Social e Cultura Digital: Engajamento e participação em redes sociais, boas práticas de mobilização social em ambientes digitais, ética e responsabilidade na comunicação em redes sociais, combate à desinformação e notícias falsas.

ü Tendências e Futuro da Cultura Digital e Redes Sociais: Novas tecnologias e plataformas emergentes, inteligência artificial e redes sociais, o futuro da comunicação e interação social em ambientes digitais.

Beleza e Estética – Cabeleireiro e Maquiagem

ü Cosmética: Entendimento dos produtos capilares, suas características e aplicações. Conhecimento dos produtos de maquiagem, suas características e

aplicações.

• Anatomia e Fisiologia: Conhecimento do couro cabeludo e dos fios.

• Técnicas de Corte: Diversos estilos e tendências, masculino e feminino.

• Coloração e Descoloração: Aplicação de tinturas, mechas, luzes e balaiagens.

• Penteados: Técnicas de modelagem e finalização para diferentes ocasiões.

• Tratamentos Capilares: Hidratação, reconstrução, cauterização e outros tratamentos. Alisamento, relaxamento, permanente.

• Técnicas de Maquiagem: Social, especiais e artísticas.

• Visagismo: Como a análise do rosto e estilo pessoal influenciam o corte e penteado e a maquiagem.

• Atendimento ao Cliente: Ética, postura profissional, gestão do salão.

• Mercado de Trabalho: Tendências, dicas para montar o próprio negócio.

Beleza e Estética – Drenagem Linfática e Massagista

• Introdução: Histórico da drenagem linfática, conceitos e princípios da técnica.

• Anatomia e Fisiologia do Sistema Linfático: Estrutura e funcionamento do sistema linfático. Relação com o sistema circulatório e imunológico.

• Técnicas e Manobras: Técnicas de massagem manual, manobras básicas e avançadas, protocolos de aplicação em diferentes áreas (corporal, facial, pré e pós-operatório, gestantes). • Indicações e Contraindicações: Quando a drenagem linfática é recomendada, situações em que a técnica é contraindicada.

• Massagem Modeladora: Técnicas de massagem modeladora, indicações e benefícios da massagem modeladora.

Beleza e Estética – Manicure e Pedicure

• Anatomia e fisiologia das unhas: Estrutura, crescimento, doenças e alterações nas unhas. • Preparação da unha natural: Limpeza, lixamento, aplicação de prime.

• Manicure e Pedicure Masculina: Cuidados específicos e procedimentos para clientes do sexo masculino.

• Técnicas básicas: Corte, lixamento, polimento, remoção de cutículas, esmaltação (técnicas tradicionais e francesinha).

• Unhas artísticas: Nail art básica, decoração com adesivos e pedrarias, postiças e técnicas de aplicação.

• Tipos de alongamento: Gel, acrílico, fibra de vidro, porcelana, acrygel, unhas de gel moldado.

• Técnicas de aplicação: Moldagem, aplicação de tips, encapsulamento, construção do alongamento.

• Manutenção e remoção: Técnicas adequadas para manutenção e remoção do alongamento, evitando danos às unhas naturais.

• Blindagem: Técnica de fortalecimento e proteção da unha natural com aplicação de produtos específicos.

• Biossegurança: Higiene e esterilização de materiais, prevenção de infecções, cuidados com materiais e equipamentos.

Comércio e Atendimento – Auxiliar Administrativo e Recursos Humanos (com noções de informática e línguas – inglês ou espanhol)

• Introdução à Administração e ao Departamento Pessoal: Introdução à administração: conceitos, princípios e áreas de atuação; Tipos de organizações e suas estruturas; O papel do Departamento Pessoal e sua relação com a gestão de pessoas; Administração financeira e orçamentária básica; Documentação e procedimentos de admissão e demissão; Tipos de contratos de trabalho e Legislação trabalhista básica (INSS, IRRF, FGTS, PIS, etc.).

• Informática e Línguas: Introdução ao Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint); Gerenciamento de e-mail e comunicação empresarial; Uso de ferramentas de produtividade e organização; Utilização de sistemas de gestão empresarial (ERP); Internet e suas ferramentas para o trabalho. Vocabulário e gramática básica para comunicação profissional; Comunicação escrita e oral; Leitura e interpretação de textos em inglês ou espanhol básico; Atendimento telefônico e por e-mail em outro idioma.

• Habilidades e Competências: Comunicação eficaz e relacionamento interpessoal; Organização e gestão do tempo; Atendimento ao cliente; Resolução de problemas e tomada de decisões; Trabalho em equipe; Ética profissional; Adaptabilidade e proatividade.

• Recursos Humanos: Recrutamento e seleção de pessoal (noções básicas); Clima organizacional e gestão de conflitos; Diversidade e inclusão no ambiente de trabalho.

Comunicação e Inovação – O Profissional e a Inovação

• Conceitos e Fundamentos da Inovação: O que é inovação, tipos de inovação (produto, processo, marketing, organizacional), e a importância da inovação para o desenvolvimento. Como gerar ideias, avaliar oportunidades, desenvolver protótipos, testar e implementar inovações, e aprender com o processo.

• Cultura da Inovação: Como desenvolver uma mentalidade inovadora, promover a colaboração e o aprendizado, e lidar com a resistência à mudança.

• Ferramentas e Metodologias de Inovação: Utilização de ferramentas como Design Thinking, Canvas, Lean Startup, e outras metodologias ágeis para impulsionar a inovação.

• Inteligência Artificial e Inovação: Exploração de como a inteligência artificial pode ser utilizada para otimizar processos, gerar insights e impulsionar a inovação.

Construção Civil – Eletricista de Instalações e Manutenções Prediais (com NR 10)

• Teoria eletrônica e elétrica: Conceitos como tensão, corrente, resistência, potência, circuitos elétricos, associações de resistores, lei de Ohm, leis de Kirchhof, magnetismo e eletromagnetismo.

• Grandezas elétricas: Compreensão e aplicação de grandezas como tensão, corrente, resistência, potência e energia elétrica.

• Circuitos elétricos: Análise e resolução de circuitos elétricos, incluindo circuitos em série, paralelo e mistos, e compreensão de corrente alternada.

• Materiais elétricos: Fios, cabos, eletrodutos, quadros de distribuição, dispositivos de proteção (disjuntores, DRs), conectores, etc.

• Ferramentas e equipamentos: Uso correto de multímetros, detectores de tensão, alicates, chaves de fenda, entre outros.

• Leitura e interpretação de diagramas elétricos: Entendimento de plantas baixas e diagramas unifilares e multifilares de instalações elétricas.

• Instalações e Manutenções elétricas prediais: Dimensionamento de circuitos, instalação de lâmpadas, interruptores, tomadas, quadros de distribuição, sistemas de iluminação, sistemas de aterramento, proteção contra choques elétricos e instalações de segurança (alarmes, interfonos, etc.). Técnicas de inspeção, diagnóstico de falhas, reparos em sistemas elétricos, substituição de componentes.

• Norma Regulamentadora (NR-10): Objetivos e importância da NR-10, riscos em instalações elétricas, análise de riscos, medidas de controle do risco elétrico, equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC).

Construção Civil – Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica

• Eletricidade: Conceitos básicos de eletricidade (tensão, corrente, resistência, potência); Circuitos elétricos (série, paralelo, misto); Componentes eletrônicos (resistores, capacitores, indutores, diodos, transistores).

• Eletrônica: Amplificadores, filtros, fontes de alimentação; Portas lógicas, circuitos com binacionais e sequenciais, sistemas numéricos (binário, hexadecimal).

• Comandos Elétricos: Diagramas de comandos elétricos (unifilares e multifilares); Componentes de comandos (contatores, relés, disjuntores, botões de comando); Acionamento de motores elétricos (partida direta, estrela-triângulo, soft starter, inversores de frequência).

• Automação Industrial: Controladores Lógicos Programáveis (CLPs); Sensores e atuadores; Interface Homem-Máquina (IHM).

• Instalações Elétricas: Normas técnicas (ABNT NBR 5410); Infraestrutura elétrica (eletrodutos, cabos, disjuntores, quadros de distribuição); Instalações prediais e industriais.

• Manutenção Eletroeletrônica: Manutenção preventiva, preditiva e corretiva; diagnóstico de falhas em equipamentos e sistemas. Reparação de componentes e placas eletrônicas; Técnicas de soldagem e dessoldagem.

• Segurança do Trabalho: Riscos elétricos e medidas de segurança; Equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs); primeiros socorros em caso de acidentes elétricos; Normas regulamentadoras (NR-10).

Construção Civil – Pedreiro

• Materiais de construção: Tipos de tijolos, blocos, cimento, areia, etc., suas características e aplicações.

• Ferramentas e equipamentos: Uso correto e manutenção de ferramentas manuais e equipamentos como betoneira, andaimes, etc.

• Preparo do canteiro de obras: Nivelamento do terreno, organização, segurança.

• Alvenaria: Levantamento de paredes, técnicas de assentamento de tijolos e blocos, prumo e nivelamento.

• Instalações: Noções básicas de instalações hidráulicas e elétricas, passagem de tubulações e fiação.

• Revestimentos e acabamentos: Aplicação de argamassa, reboco, revestimentos cerâmicos e outros acabamentos em paredes e pisos.

• Impermeabilização: Técnicas e materiais para evitar infiltrações.

• Segurança no trabalho: Uso correto de EPIs, prevenção de acidentes, primeiros socorros.

Indústria Criativa – Mídias Digitais e Produção Audiovisual

• Teoria e História do Audiovisual: Introdução ao audiovisual, história do cinema, análise fílmica, e estética.

• Produção e Pós-produção: Roteiro, direção, captação de imagem e som, edição de vídeo e áudio, efeitos visuais, e finalização.

• Produção para Mídias Digitais: Audiovisual para web, produção de conteúdo para redes sociais, plataformas de streaming, e outras mídias interativas.

• Ferramentas e Softwares: Edição de vídeo (ex: Adobe Premiere, Final Cut Pro), edição de áudio (ex: Audacity, Pro Tools), softwares de animação, e outras ferramentas relevantes.

• Técnicas de Comunicação: Storytelling, roteirização criativa e produção de conteúdo para diferentes plataformas.

• Legislação e Ética: Direitos autorais, legislação específica para produção audiovisual, e questões éticas relacionadas à produção de conteúdo.

Metal Mecânica – Mecânico de Instalação e Manutenção de Aparelho de Refrigeração

• Conceitos básicos: Calor, temperatura, pressão, transmissão de calor.

• Princípios da refrigeração: Ciclo de refrigeração por compressão de vapor.

• Tipos de sistemas de refrigeração: Ar condicionado (split, janela, etc.), geladeiras, freezers. • Componentes dos Sistemas de Refrigeração: Tipos, funcionamento, manutenção (Compressores, Condensadores, Evaporadores, Tubulações), outros componentes (Válvulas, filtros, etc);

• Instalação: Planejamento da instalação; Instalação de equipamentos; Técnicas de soldagem; Normas técnicas e segurança.

• Manutenção: Tipos de manutenção (preventiva, corretiva, preditiva); Identificação de problemas no sistema; Substituição de peças, reparo de vazamentos; Procedimentos e segurança. Manutenção preventiva (limpeza de componentes, troca de filtros, etc.).

Têxtil – Corte e Costura

• Materiais e Ferramentas: Tipos de tecidos, agulhas, linhas, tesouras, régua, alfinetes e outros materiais essenciais.

• Máquinas de Costura: Familiarização com máquinas de costura, incluindo tipos de pontos, troca de agulhas e passagem de linha.

• Técnicas de Corte e Costura: Preparação do tecido, dobra para corte, utilização de moldes, marcação e corte. Pontos básicos à mão e à máquina, costura reta e curvas, costura francesa, costura inglesa, entre outros.

• Modelagem e Acabamentos: Noções básicas de modelagem de peças simples, interpretação de moldes e criação de moldes simples. Ajustes básicos em roupas, barra, bainha, zíper, botões, reformas simples e outros.

Transporte – Mecânico de Bombas Centrífugas e Hidráulicas

• Bombas Centrífugas: Classificação e tipos de bombas; Componentes principais: rotor, voluta, eixo, mancais, sistema de selagem e proteção ao desgaste; Instalação e operação de bombas centrífugas.

• Manutenção de Bombas Centrífugas: Manutenção preventiva e corretiva de bombas centrífugas; Inspeção de componentes e áreas de desgaste; Controle de folgas, ajustes e montagem; Desmontagem e montagem de bombas centrífugas.

Transporte – Operador de Retroescavadeira

• Comandos e Dispositivos: Identificação e funcionamento dos comandos e instrumentos da retroescavadeira.

• Técnicas de Escavação: Métodos para realizar escavações com eficiência e segurança.

• Manutenção Preventiva: Realização de inspeções diárias e manutenção básica da máquina. • Operação de Pá e Escavadeira: Procedimentos para operar a pá carregadeira e a concha traseira da retroescavadeira.

G. PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os parâmetros de avaliação de desempenho possibilitam quantificar o percentual de cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria, individualmente e no seu conjunto. Há que se considerar que o **Projeto Qualifica Bahia 2025** será executado por meio de seis metas que serão realizadas

ao longo de 08 (meses). As metas 01 a 03 deverão ser iniciadas até o terceiro mês e as demais metas serão executadas ao longo do quarto ao oitavo mês, com a entrega da prestação de contas. Serão levadas em consideração para os cálculos dos percentuais que serão parâmetros para avaliação de desempenho. Para aferição do desempenho da presente parceria serão adotados os parâmetros que seguem:

- o percentual de cumprimento de cada meta por mês (pctritri) será determinado pela divisão entre a quantidade realizada (qr) sobre a quantidade prevista (qp) no período considerado, expresso percentualmente (ou seja, multiplicado por 100).
- o percentual de cumprimento do conjunto das metas mensais (pcttri) em determinado período será obtido pela média aritmética dos percentuais de cumprimento de cada meta por mês (pctri). esse será o desempenho da parceria.

Considera-se que a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte verifique o percentual de objetivo alcançado da parceria com a execução da gestão do IADES, ao final da prestação do serviço, com estimativa entre 80% (oitenta por cento) e 90% (noventa por cento) do percentual de cumprimento do conjunto das metas final (PCCF).

H. EQUIPE DE TRABALHO

Item	Cargo	Quantidade de Profissionais	Forma de Vínculo	Período	Carga horária total	ISSQN	Valor Unitário (R\$)	Valor Geral (R\$)
01	Coordenação Geral	01	Pessoa Jurídica	08 meses	1.280 hs	5%	2.700,00	21.600,00
02	Coordenação Pedagógica	01	Pessoa Jurídica	08 meses	1.280 hs	5%	2.320,00	18.560,00
03	Coordenação Local	26	Pessoa Jurídica	02 meses	240 hs	5%	1.000,00	52.000,00
04	Supervisor	03	Pessoa Jurídica	02 meses	240 hs	5%	1.800,00	10.800,00
05	Instrutores QS	26	Pessoa Jurídica	06 dias	24 hs	5%	960,00	24.960,00
06	Instrutores QP	26	Pessoa Jurídica	24 dias	96 hs	5%	3.840,00	99.840,00
07	Auxiliar Administrativo	26	Pessoa Jurídica	01 mês	120 hs	5%	600,00	15.600,00
Total								243.360,00

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

Receitas:										
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	567.840,00	0,00	0,00	0,00	243.360,00	0,00	0,00	0,00	811.200,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		567.840,00	0,00	0,00	0,00	243.360,00	0,00	0,00	0,00	811.200,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos									
2.1.1	Remuneração da equipe									
2.1.1.1	Salários	4.769,00	4.769,00	4.769,00	93.879,00	108.699,00	4.769,00	4.769,00	4.769,00	231.192,00
2.1.1.2	Benefícios (, ex: plano de saúde, vale transporte,)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		4.769,00	4.769,00	4.769,00	93.879,00	108.699,00	4.769,00	4.769,00	4.769,00	231.192,00
2.1.2	Encargos Sociais									
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	251,00	251,00	251,00	4.941,00	5.721,00	251,00	251,00	251,00	12.168,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)		251,00	251,00	251,00	4.941,00	5.721,00	251,00	251,00	251,00	12.168,00
Subtotal (Recursos Humanos)		5.020,00	5.020,00	5.020,00	98.820,00	114.420,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	243.360,00
Despesas – Custos Diretos:										

2.2	Custos Diretos									
2.2.1	Apostilas	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00
2.2.2	Certificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
	Kit aluno (pasta caneta, caderno, borracha e lápis)									
2.2.3		11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
2.2.4	Camisetas	40.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.560,00
	Kits diversos de Materiais para aulas práticas									
2.2.5		0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
2.2.6	Lanche educandos	0,00	0,00	0,00	117.000,00	117.000,00	0,00	108.000,00	0,00	234.000,00
2.2.7	Lanche Instrutores	0,00	0,00	0,00	5.850,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
2.2.8	Lanche Equipe	0,00	0,00	0,00	5.850,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
2.2.9	Transporte dos educandos *	0,00	0,00	0,00	87.360,00	87.360,00	0,00	0,00	0,00	174.720,00
2.2.10	Transporte dos Instrutores*	0,00	0,00	0,00	4.368,00	4.368,00	0,00	0,00	0,00	8.736,00
2.2.11	Papel ofício	844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	844,00
2.2.12	Banner	4.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.680,00
	Subtotal (Custos Diretos)									555.840,00

Os valores de transporte para educandos e instrutores tem como base o valor do transporte público de Salvador, R\$ 11,20 ao dia.

Educandos: 520 x 11,20 x 30 dias = 174.720,00

Instrutores: 26 x 11,20 x 30 dias = 8.736,00

2.4	Custos Indiretos									
2.4.1	Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3	Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4	Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6	Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7	Serviços contábeis	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
	Combustível para supervisão (visitas)*									
2.4.8		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	4.000,00
	Subtotal (Custos Indiretos)									12.000,00
Total Geral de Despesas										811.200,00

combustível indicado no item 2.4.8 será utilizado pelo supervisor do IADES para as visitas de supervisão e monitoramento das 26 turmas.

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano	Parcela mês1	Parcela mês 05
1	567.840,00	243.360,00

K.BENS ASEREM ADQUIRIDOS

M.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.					
2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.					
3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.					
Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
N.	Local/Data	O.	Nome Completo do(a) Proponente	P.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador, 2025			IVO PESSOA NEVES		
Q.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					

Data: / Assinatura: Nome Matrícula	Data: / / Assinatura Nome Matrícula	Data: / / Assinatura: Nome Matrícula
Salvador, / /2025.		
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE		

Não será o adquirente dos bens



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Pessoa Neves, Representante Legal da Empresa**, em 01/12/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira, Secretário**, em 01/12/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 01/12/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00128645039** e o código CRC **AB45719B**.

Referência: Processo nº 021.2122.2025.0006480-61

SEI nº 00128645039



Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92036466	ARLAN DE OLIVEIRA ATAIDE	Investigador de polícia	EDILSON DE OLIVEIRA BASTOS	01.02.2008	27.02.2010	758

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRIVADO PARA FINS: APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE - PROC. 012.19159.2025.0069890-26

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

PORTARIA Nº 0155/2025/DPT - O Diretor Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições, resolve, com fundamento no Art. 84, da Lei nº. 6.677 de 26 de setembro de 1994, reconhecer a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço referentes aos processos de Aposentadoria, dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	TOTAL ANUÊNIO
099.8192.2025.0022827-81	20.339.122	HAMILTON BISPO SACRAMENTO	PERITO CRIMINAL DE POLICIA CIVIL	26%
099.8161.2025.0022442-63	20.339.129	MARIO NILO MENDES BARBOSA	PERITO CRIMINAL DE POLICIA CIVIL	26%
099.20090.2025.0023846-60	20.339.130	DANIELA FALCÃO SAMPAIO	PERITO CRIMINAL DE POLICIA CIVIL	27%

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

01 de dezembro de 2025

OSVALDO SILVA
Diretor - Geral do Departamento de Polícia Técnica

Portaria Nº 01007834 de 01 de Dezembro de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DANIEL ASSIS DOS SANTOS**, matrícula nº 92130259, para, em razão de Férias no período de 03 de Novembro de 2025 a 02 de Dezembro de 2025, substituir **OSELIA BRITO SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 20433412, no cargo Coordenador III, do(a) SAC EUNAPOLIS.

OSVALDO SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01007801 de 01 de Dezembro de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92130642	VERBENA ODA ALVES	Perito médico- -legista	COORD POLICIA TEC FEIRA DE SANTANA	INSTITUTO MEDICO LEGAL NINA RODRIGUES	01.12.2025	099814620250017483-26

OSVALDO SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
PORTARIA Nº. 419, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025, O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o Processo SEI nº 089.9349.2025.0049749-50 oriundo do DAL, e com fundamento no Art. 6º da Lei Estadual nº 14.634/2023, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores MAJ BM José Roberto Borges Batista, Mat. 30.256.923-1, CAP PM Naila Cassia Reis Menezes de Paulo, Mat. 30.520.735-9, SGT BM Guilherme Vicente Santana da Silva, Mat. 30.482.007-3, SD BM Renato Allan da Silva de Carvalho, Mat. 89.641.451-2, SD BM Cauã Veloso Araújo, Mat. 89.645.354-0 e o SD BM Raniere Carvalho Miranda, Mat. 89.641.859-0, para atuarem como Agentes de Contratação do Departamento de Apoio Logístico - DAL podendo, cada um deles, atuar indistintamente e individualmente a cada licitação. § 1º. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros. § 2º Compete ao responsável da unidade licitante, mediante despacho acostado aos autos do processo licitatório, indicar os agentes responsáveis pela condução do certame, na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar. Art. 2º. Designar os servidores CAP PM Naila Cassia Reis Menezes de Paulo, Mat. 30.520.735-9, SGT BM Guilherme Vicente Santana da Silva, Mat. 30.482.007-3, SD BM Renato Allan da Silva de Carvalho, Mat. 89.641.451-2,

SD BM Cauã Veloso Araújo, Mat. 89.645.354-0 e o SD BM Raniere Carvalho Miranda, Mat. 89.641.859-0, para integrar a Equipe de Apoio que deverá prestar a necessária assistência aos Agentes de Contratação supra designados. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a PORTARIA Nº 294, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024. Salvador - BA, 01/12/2025. ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES - CEL BM. Comandante-Geral do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2025
Processo SEI n. 021.2122.2025.0006478-47. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES E EGRESSOS DA FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU - ASDEC. DO OBJETO: Execução do Projeto Qualifica Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência - Projeto Qualifica Bahia, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único, a ser realizado no Território de Identidade, Itaparica (Paulo Afonso, Litoral Norte e Agreste Baiano) Entre Rios, Esplanada (Baixo), Pindobaçu, Senhor do Bonfim (Portal do Sertão) Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, (Feira de Santana), Semiárido do Nordeste II (Cícero Dantas) Heliópolis (Sertão do São Francisco) Uauá (Sisal, Barrocas), Biritinga, Cansanção, Lamarão no(s) município(s) de Paulo Afonso, Entre Rios, Esplanada, Pindobaçu, Senhor do Bonfim, Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, Feira de Santana, Cícero Dantas, Heliópolis, Uauá, Barrocas, Biritinga, Cansanção, Lamarão no Estado da Bahia. DA VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS: Valor global de estimado em R\$ 842.400,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128.000000	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco 756, Agência nº. 3008-2, Conta Corrente nº. 292.630-0, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Antonio Cesar Magalhães Santos - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2025
Processo SEI n. 021.2122.2025.0006482-23. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA. DO OBJETO: execução do Projeto Qualifica Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência - Projeto Qualifica Bahia 2025, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO, a ser realizado no(s) Território(s) de Identidade de Chapada Diamantina, Irecê, Metropolitano de Salvador, Sertão Produtivo, Sudoeste Baiano e Velho Chico para o desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional, no(s) município(s) Ibityara, Itaetê, Lençóis, Mucugê, Rio de Contas, Irecê, Salvador, Brumado, Guanambi, Tanhaçu, Vitória da Conquista e Igaporã. DA VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS: Valor global de estimado em R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), em 2 (duas) parcelas, sendo a 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais) e a 2ª (segunda) parcela, no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128.000000	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva na Banco do Brasil, Agência: 188-0 Conta: 145456-0 Conta Corrente, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Waldir Soares Lino - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2025

Processo SEI n. 021.2122.2025.0006480-61. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IADES. DO OBJETO: execução do Projeto Qualifica Bahia 2025 de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência - Projeto Qualifica Bahia, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO único, a ser realizado nos Territórios de Identidade: do Baixo Sul, Costa do Descobrimento, Litoral Sul, Médio Rio de Contas, Médio Sudoeste da Bahia e Metropolitano de Salvador, nos municípios de: Camamu com 20 vagas, Ibirapitanga com 20 vagas, Taperoá com 20 vagas, Guaratinga com 20 vagas, Porto Seguro com 20 vagas, Canavieiras com 20 vagas, Coaraci com 20 vagas, Ilhéus com 40 vagas, Maraú com 20 vagas, Apuarema com 20 vagas, Jequié com 20 vagas, Itambé com 20 vagas, Itapetinga com 20 vagas, Camaçari com 40 vagas, Mata de São João com 100 vagas, São Francisco do Conde com 20 vagas, São Sebastião do Passé com 40 vagas e Vera Cruz com 40 vagas do Estado da Bahia. DA VIGÊNCIA: Será de 08 (oito) meses contados a partir da data de sua assinatura. REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS: Valor global de estimado em R\$ 811.200,00 (oitocentos e onze mil e duzentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128.000000	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco Brasil Agência nº 2971-8, Conta Corrente nº 45813-9, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Ivo Pessoa Neves - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Fomento nº 123/2025

Processo: 069.1486.2025.0006280-43. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAHIANA DE BEACH TENNIS. **Objeto:** apoio financeiro para realização do “CIRCUITO BAIANO DE BEACH TENNIS 2025”, no período de 12/12/2025 a 01/03/2026, originário da Dispensa de Chamamento Público nº 43/2025. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 27060366600060010500. **Valor Global:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Gestor da Parceira:** Uilson José Silva de Souza, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 01/12/2025. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB Luis Carlos Pedreira Filho - Representante Legal da Federação e Uilson José Silva de Souza - Gestor da Parceria.

Resumo do Termo de Fomento nº 126/2025

Processo: 069.1486.2025.0006535-87. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAHIANA DE TRIATHLON - FEBATRI. **Objeto:** apoio financeiro para realização do “CIRCUITO DE CORRIDAS CORPORATIVAS DA BAHIA VI 2025”, de 02/12/2025 a 07/12/2025, nos municípios baianos de Ipiaú e Salvador, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 85/2025. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27 e 14/ Subfunção 811 e 422/ Programa 414 e 430/ PAOE 5779 e 5824/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 15000100000000000000, 25000300000000000000, 17490246000000000000 e/ou 15000100500107000000. **Valor Global:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Gestor da Parceira:** Uilson José Silva de Souza, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 01/12/2025. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Cleber de Castro Souza Filho - Representante Legal da FEBATRI e Uilson José Silva de Souza - Gestor da Parceria.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 124/2025 ao Termo de Fomento nº 109/2025.

Processo: 069.1484.2025.0006616-15. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 109/2025, celebrado com a FEDERAÇÃO BAHIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMMMA: J. PERÍODO DE EXECUÇÃO - dias 28 e 29.11.2025, o evento “POÇÕES FIGHT”, na Escola Municipal Benvindo José da Silva, Rua Condé Pereira, nº 570-628, município de Poções-BA. Salvador, 01 de dezembro de 2025.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.
71 3343-2886 / 2874
www.ba.gov.br/egba



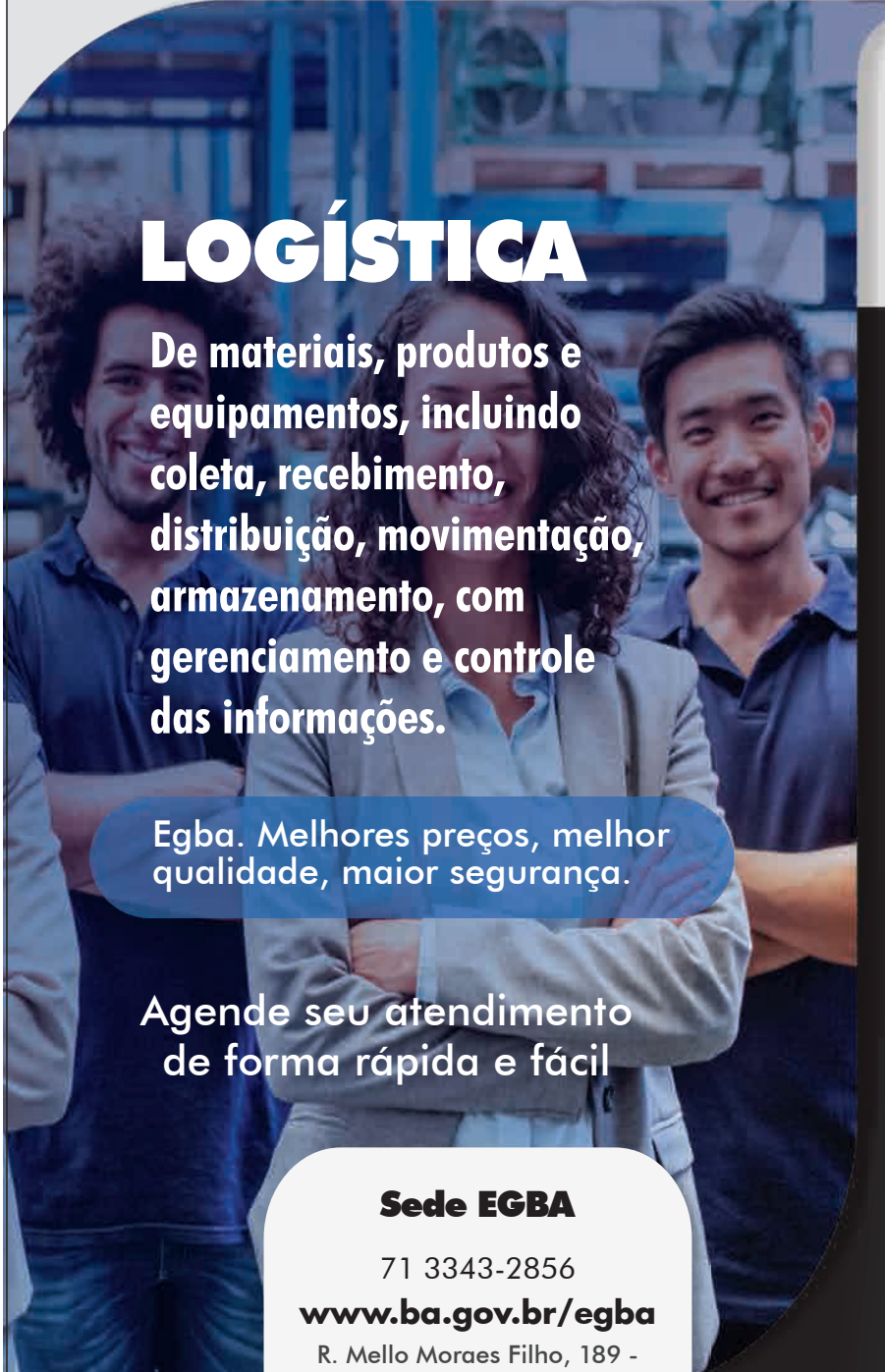
**SERVIÇOS GRÁFICOS**
Impressão offset plana, impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).
71 3343-2800/2837/2838
grafica.egba.ba.gov.br



**DOOL**
71 3343-2887 www.ba.gov.br/egba



**GESTÃO DA INFORMAÇÃO**
GOVERNO DO ESTADO



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, incluindo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede EGBA
71 3343-2856
www.ba.gov.br/egba
R. Mello Moraes Filho, 189 -
Fazenda Grande do Retiro
spdl@egba.ba.gov.br
comercial@egba.ba.gov.br

